



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

(Resolução do Legislativo nº 004/2023 – Altinópolis/SP)

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Unidade Requisitante</b>     | Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altinópolis/SP             |
| <b>Responsável pela demanda</b> | Lucilene de Castro Alves Silva - Presidente da Câmara Municipal |
| <b>E-mail</b>                   | secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br                        |
| <b>Telefone</b>                 | (16) 3908-0610  |

### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário SUV médio, zero quilômetro, destinado à renovação da frota oficial da Câmara Municipal de Altinópolis, mediante substituição do veículo atualmente utilizado pelo Poder Legislativo, classificado na categoria sedan, ano/modelo 2018.

A contratação compreende o fornecimento integral do veículo, com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito, manuais do fabricante, chave reserva, garantia de fábrica e demais acessórios necessários à plena utilização institucional.

### MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de renovação preventiva da frota oficial da Câmara Municipal de Altinópolis, considerando que o Poder Legislativo possui apenas 01 (um) veículo oficial, utilizado de forma compartilhada pelos 11 (onze) vereadores e por servidores em atividades administrativas, parlamentares, representativas, fiscalizatórias e de capacitação institucional.

O veículo atualmente utilizado, embora possua aproximadamente 45.000 quilômetros rodados, é ano/modelo 2018 e vem sendo submetido a aproximadamente oito anos de uso contínuo. Além disso, já apresentou histórico de falhas mecânicas relevantes, inclusive durante viagem oficial ao Distrito Federal, circunstância que evidenciou a redução da confiabilidade operacional do único veículo oficial da Câmara.

Registra-se, ainda, que foi necessária a realização de retífica completa do cabeçote do motor quando o veículo possuía aproximadamente 37.000 quilômetros rodados, intervenção de elevada complexidade e incomum para essa quilometragem, reforçando a necessidade de substituição preventiva do bem.

A permanência do veículo atual como único automóvel oficial amplia o risco de indisponibilidade, especialmente em deslocamentos de média e longa distância, como viagens a São Paulo/SP, Brasília/DF e outros municípios para participação em reuniões, audiências, cursos, congressos, eventos oficiais e diligências institucionais.

A aquisição, portanto, visa preservar a continuidade do serviço público, a segurança dos agentes públicos, a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada gestão do patrimônio público, evitando que a Administração aguarde a completa deterioração do bem ou o aumento significativo dos custos de manutenção para promover sua substituição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610  
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

## GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

( ) Baixa ( ) Normal ( x ) Alta

## COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Altinópolis, às diretrizes de modernização administrativa, gestão patrimonial, continuidade dos serviços públicos e eficiência da Administração, devendo observar a programação constante do Plano de Contratações Anual vigente e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário esportivo (SUV), zero quilômetro, sem ampliação da frota, mas com renovação patrimonial e substituição do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal.

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes condições, sem prejuízo de especificações mais detalhadas no Termo de Referência:

Veículo automotor utilitário tipo SUV Médio, zero quilômetro, conforme especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

Especificações:

- veículo automotor zero quilômetro;
- categoria SUV Médio
- capacidade mínima para cinco (5) ocupantes;
- mínimo cinco (5) portas;
- motorização compatível com o porte do veículo, apta a proporcionar desempenho adequado para utilização institucional, incluindo deslocamentos urbanos e rodoviários, com segurança nas operações de ultrapassagem, aclives e transporte de ocupantes e bagagens;
- combustível *flex* ou tecnologia superior;
- transmissão automática;
- direção elétrica ou eletro assistida;
- ar-condicionado;
- sistema multimídia;
- câmera de ré;
- controle eletrônico de estabilidade e tração;
- sistema de freios ABS;
- no mínimo seis *airbags*;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do CONTRAN;
- garantia mínima de fábrica prevista pelo fabricante;
  - assistência técnica autorizada no território nacional



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

## PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo a ser definido no Termo de Referência e no instrumento convocatório, contado da emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

O recebimento provisório e definitivo ficará condicionado à conferência do veículo, da documentação, dos equipamentos obrigatórios, da garantia de fábrica, dos manuais, da chave reserva e da conformidade integral com as especificações exigidas.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso seja entregue em desacordo com as especificações, apresente vícios, defeitos, avarias, quilometragem incompatível com veículo zero quilômetro ou qualquer inconformidade capaz de comprometer sua utilização institucional.

## JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Não se aplica, devendo a tramitação observar os prazos internos necessários à regular instrução da fase preparatória, elaboração do Termo de Referência, consolidação da pesquisa de preços, análise jurídica e demais providências exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica como condição prévia de armazenamento de material. Após o recebimento definitivo, o veículo deverá ser incorporado ao patrimônio público, guardado em local adequado e submetido às rotinas ordinárias de conservação, seguro, licenciamento, controle de uso e manutenção preventiva.

## PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa preliminar de preços utilizando múltiplas fontes, incluindo propostas comerciais, consultas junto a concessionárias autorizadas, publicações especializadas do setor automobilístico, Tabela FIPE e pesquisa comparativa de mercado.

O levantamento identificou, entre outros, os seguintes valores médios de mercado:

| Modelo pesquisado        | Valor médio identificado |
|--------------------------|--------------------------|
| Honda HR-V EX            | R\$ 166.690,33           |
| CAOA Chery Tiggo 7 Sport | R\$ 186.401,25           |
| Toyota Corolla Cross XR  | R\$ 199.699,67           |

Com base nos valores preliminarmente identificados, o valor médio estimado da contratação é de R\$ 184.263,75, a ser confirmado mediante pesquisa definitiva e atualizada na fase preparatória, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

[www.camaradealtinopolis.sp.gov.br](http://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa considerou fornecedores e referências de mercado compatíveis com o objeto pretendido, especialmente concessionárias e fabricantes que comercializam veículos SUV zero quilômetro em âmbito nacional, além de fontes públicas e publicações especializadas, de modo a permitir comparação técnica e econômica entre modelos equivalentes.

## **JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES**

Não se aplica, pois foram considerados diferentes modelos, fabricantes e fontes de consulta. A pesquisa poderá ser complementada e atualizada pelo setor competente antes da instauração do certame, caso necessário, para adequada consolidação do valor estimado.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores apurados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado nacional para veículos da categoria SUV, zero quilômetro, com características técnicas semelhantes às necessárias à utilização institucional da Câmara Municipal.

A estimativa de preços deverá ser consolidada na fase preparatória, mediante pesquisa atualizada, observados os parâmetros do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, recomenda-se a adoção da modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deverá ser licitado em item único, pois se trata da aquisição de apenas 01 (um) veículo automotor, bem indivisível sob o aspecto funcional, operacional e econômico.

## **ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Não se aplica, uma vez que a demanda deverá ser processada por procedimento licitatório, salvo decisão fundamentada diversa da autoridade competente e do setor responsável, nos termos da legislação vigente.

## **JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Não se aplica, por se tratar, em princípio, de contratação a ser precedida de procedimento licitatório, assegurada ampla competitividade entre fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

## INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação deverão observar o Ato da Mesa Diretora nº 002/2026, ou outro ato vigente que discipline a matéria no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis.

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de renovação preventiva do único veículo oficial da Câmara Municipal de Altinópolis;

Considerando o histórico de falhas mecânicas relevantes do veículo atualmente utilizado, inclusive a necessidade de retífica completa do cabeçote e a ocorrência de problema mecânico em viagem oficial;

Considerando que a aquisição de veículo SUV zero quilômetro melhor atende às necessidades de segurança, confiabilidade, estabilidade, conforto, continuidade do serviço público e eficiência administrativa;

Considerando a compatibilidade preliminar dos valores pesquisados com os preços praticados no mercado;

Declara-se viável a aquisição pretendida, por atender ao interesse público, preservar a segurança dos usuários, assegurar a adequada continuidade das atividades institucionais e promover a gestão responsável do patrimônio público.

Altinópolis/SP, 30 de junho de 2026.

### MESA DIRETORA

**Lucilene de Castro Alves Silva.**  
Presidente

**Henrique Carlos da Silveira**  
Vice-Presidente

**Luiz Carlos da Silva**  
1º Secretário

**Mateus Meneghini Melles**  
2º Secretário